



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2082

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Comunicados	6
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2082

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3044, de 03 de dezembro de 2025 Autoria: Executivo Municipal

Altera a Lei Municipal nº 2.237, de 24 de novembro de 2011, que "dispõe sobre estabelecer forma e condições para o parcelamento de créditos tributários, e dá outras providências".

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º, caput e § 2º, da Lei Municipal nº 2.237, de 24 de novembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

(...)

"Art. 5º Os créditos tributários e fiscais vencidos, inclusive os denunciados espontaneamente pelo contribuinte, poderão ser parcelados em até 50 (cinquenta) parcelas mensais e consecutivas, com incidência de juros de 0,4% (quatro décimos de por cento) ao mês sobre o valor monetariamente atualizado do crédito conforme índices de correção do Município ou os que vierem a substituí-los, nas condições previstas em regulamento.

§ 1º Revogado

§ 2º As parcelas serão acrescidas de juros de 0,4% (quatro décimos de por cento) ao mês, incidente a partir do mês subsequente ao do vencimento da primeira parcela, mais a taxa de expediente conforme a legislação em vigência".

(...)

Art. 2º Fica revogado o §1º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.237, de 24 de novembro de 2011.

Art. 3º As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.237, de 24 de novembro de 2011, ficam mantidas em sua integralidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de dezembro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Lei nº 3045, de 03 de dezembro de 2025 Autoria: Executivo Municipal

"Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 3024, de 23 de junho de 2025, que dispõe sobre o regime de

adiantamento destinado à realização de pequenas despesas de pronto pagamento no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Ribeirão Bonito"

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 1º O caput do art. 7º da Lei Municipal nº 3024, de 23 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 7º A prestação de contas do adiantamento será apresentada no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da conclusão da viagem ou evento, com os seguintes documentos:" (NR)*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos, parágrafos e incisos da Lei Municipal nº 3024, de 23 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de dezembro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Decretos

Decreto nº 4540, de 03 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão Bonito

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Designar, em conformidade com a Lei nº 1824, de 03 de janeiro de 2004 os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Ribeirão Bonito.

* Representantes do Poder Executivo Municipal

- Rosiana Aires Coelho

- Valdirene Cristina Lumini Caron

Suplente: Márcia Maria Barboza

Suplente: Raimi Custódio Fonseca Bomfim

* Representante do Poder Legislativo

- Dirceu Balan

Suplente: Pedro Maia Almeida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2082

Página 3 de 10

* Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Marilu Garcia Molina da Silva

Suplente: Cláudia Regina Locatelli Cianflone

* Representantes das Escolas Municipais

- Maria Eugênia Mesquita Aielo Tezore

- Sabrina Sartori da Rocha Delbue

Suplente: Soraya Cressoni Pessa

Suplente: Michele Regina Belini

* Representantes do Fundo Social de Solidariedade

- Renata Magalhães de Souza

Suplente: Lucimara Cristina de Souza

* Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo

- Alexandro Ferreira de Souza

- Marcio Donizete Delbue

* Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social

- Alexandra Elias

Suplente: Vyviane Santos Moura

* Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

- Marcelle Elias

Suplente: Juceli Ferreira da Silva

* Representantes de Associações de Bairros

- Juliano Costa Raele

- Milton de Souza

- José Luís Gomes

- Elizabete Alves Zimiami

- Miriã Prado Rédua de Lima

Suplente: Gustavo Peres Zampieri

* Representantes da OAB

- Dra. Bruna Silva Souza Pessa

- Suplente: Dra. Stéfanie Aparecida da Silva Moretti

Marino

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2082

Página 4 de 10

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

CODIGO 6195/25

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2025	176/2025	63.009.734 ANTONIO MARCOS DA CRUZ	04/12/2025	04/03/2026					DISPENSA

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução:	3 Meses	Valor Contratado:	R\$ 5.670,00	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ÔNIBUS, PARA O TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DESSA CIDADE.			Valor Aditado/Ajuste:	R\$ 0,00	
			Valor Total:	R\$ 5.670,00	
			Empenhos	Liquidações	Pagamentos
			Exercícios Ant. R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Exercício Atual R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			Totais R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			À Empenhar	À Liquidar	À Pagar
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
13236 63.009.734 ANTONIO MARCOS DA CRUZ	63.009.734/0001-51	03/12/2025

Total dos contratos...	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
:	5.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.670,00

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2888))
03/12/2025 11:01

Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC DOCCLLOUD
03/12/2025 11:01:11 Protocolo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2082

Página 5 de 10

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

CODIGO 6194/25

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2025	170/2025	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	01/12/2025	01/03/2026		200035/25	1365	2000/25	PREGÃO ELETRÔNICO

<p>OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de mesa cirúrgica elétrica motorizada e monitor de sinais vitais para esta municipalidade, em conformidade com a emenda impositiva a lei orçamentária aprovada do legislativo municipal n.º 013/2024, que traz as características dos produtos a serem adquiridos.</p> <p>Tempo de Execução: 3 Meses</p>	<p>Valor Contratado: R\$ 57.100,00</p> <p>Valor Aditado/Ajuste: R\$ 0,00</p> <p>Valor Total: R\$ 57.100,00</p>																									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Empenhos</th> <th>Liquidações</th> <th>Pagamentos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Exercícios Ant.</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Exercício Atual</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td>Totais</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>À Empenhar</td> <td>À Liquidar</td> <td>À Pagar</td> </tr> <tr> <td></td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table>		Empenhos	Liquidações	Pagamentos	Exercícios Ant.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Exercício Atual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Totais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		À Empenhar	À Liquidar	À Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Empenhos	Liquidações	Pagamentos																							
Exercícios Ant.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																							
Exercício Atual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																							
Totais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																							
	À Empenhar	À Liquidar	À Pagar																							
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																							

Fornecedor do Contrato:			CPF/CNPJ	Início da Vigência
Fornecedor				
13292	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES		32.593.430/0001-50	01/12/2025

Total dos contratos...	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
:	57.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.100,00





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2082

Página 6 de 10

Comunicados



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de requerimentos protocolados pelas Empresas GIRLEIDE SILVA DE ARAÚJO – ME e TRANSLUZ TRANSPORTE ESCOLAR E RODOVIÁRIO LTDA, informando inconsistências nas quantidades máximas de quilometragem estabelecidas por esta Administração na aferição das Linhas 03 – Santa Izabel e 02 – Fazendinha.

Destaca que durante a execução do contrato constatou-se, com relação a Linha 02 – Fazendinha a quilometragem real, ao invés de 172 (cento e setenta e dois) quilômetros diários, é de 74 (setenta e quatro) quilômetros diários e, no que diz respeito a Linha 03 – Santa Izabel, ao invés de 278 (duzentos e setenta e oito) quilômetros diários, é de 82 (oitenta e dois) quilômetros diários.

Diante de tal inconsistência os valores praticados tornam-se inexecutáveis visto que estabelecidos sob a estimativa da quantidade apresentada pela Administração, de modo a requerer sua majoração, respectivamente de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 8,07 (oito reais e sete centavos).

Submetidos os pleitos à Chefia de Gabinete, cujo responsável é o Gestor dos Contratos, há manifestação que as corretas quilometragens máximas são de 94 (noventa e quatro) quilômetros diários para a Linha 03 – Santa Izabel e 84 (oitenta e quatro) quilômetros diários para a Linha 02 – Fazendinha.

Eis o breve relato.

Pela análise dos pleitos e da manifestação do Gestor Contratual, observa que as quantidades máximas de quilômetros a serem percorridos diariamente na Linha 02 – Fazendinha sofreram uma redução de 48,84% (quarenta e oito inteiros e oitenta e quatro décimos percentuais) e a Linha 03 – Santa Izabel, sofreu uma redução de 33,81% (trinta e três inteiros e oitenta e um décimos percentuais).

Em contrapartida os valores propostos não acompanham a mesma proporção, sendo o reajuste da Linha 02 – Fazendinha equivalente a 103,08% (cento e três inteiros e oito décimos percentuais) e com relação a Linha 03 – Santa Izabel equivalente a 34,94% (trinta e quatro inteiros e noventa e quatro décimos percentuais).

Nesse cenário, não resta dúvidas quanto a necessidade de se reajustar as quilometragens máximas percorridas, de modo a dimensionar no contrato à realidade dos serviços a serem prestados.

Contudo, a revisão dos valores propostos deve guardar relação a essa proporção, sendo devido o reajuste dos mesmos, porém, não nos moldes propostos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2082

Página 7 de 10



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Assim, é correta a revisão das quilometragens máximas estabelecidas e dos valores propostos, reajustando os preços unitários praticados na execução da Linha 02 – Fazendinha em 48,84% (quarenta e oito inteiros e oitenta e quatro décimos percentuais), passando de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) e na Linha 03 – Santa Izabel em 33,81% (trinta e três inteiros e oitenta e um décimos percentuais), passando de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) para R\$ 8,00 (oito reais).

Cumprê destacar que o equívoco inicial ocorreu na elaboração do Termo de Referência do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 021/2025, sendo os contratos celebrados nos moldes lá estabelecidos, de modo que ambas as linhas devem ser excluídas daquele certame e, diante da violação ao princípio da transparência, competitividade e isonomia, deve ser reaberto novo certame para a disputa de tais itinerários.

Sem mais, autorizo a Subdiretora de Licitações e Contratos a adoção das medidas necessárias aos ajustes necessários nos contratos emergenciais celebrados, a anulação da adjudicação dos itens no processo licitatório acima citado e a abertura de novo certame para a contratação de empresas para esses itinerários.

Ribeirão Bonito, 03 de dezembro de 2025.

NADIA SOARES FANTATO

DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

1882

1890

RIBEIRÃO BONITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2082

Página 8 de 10



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



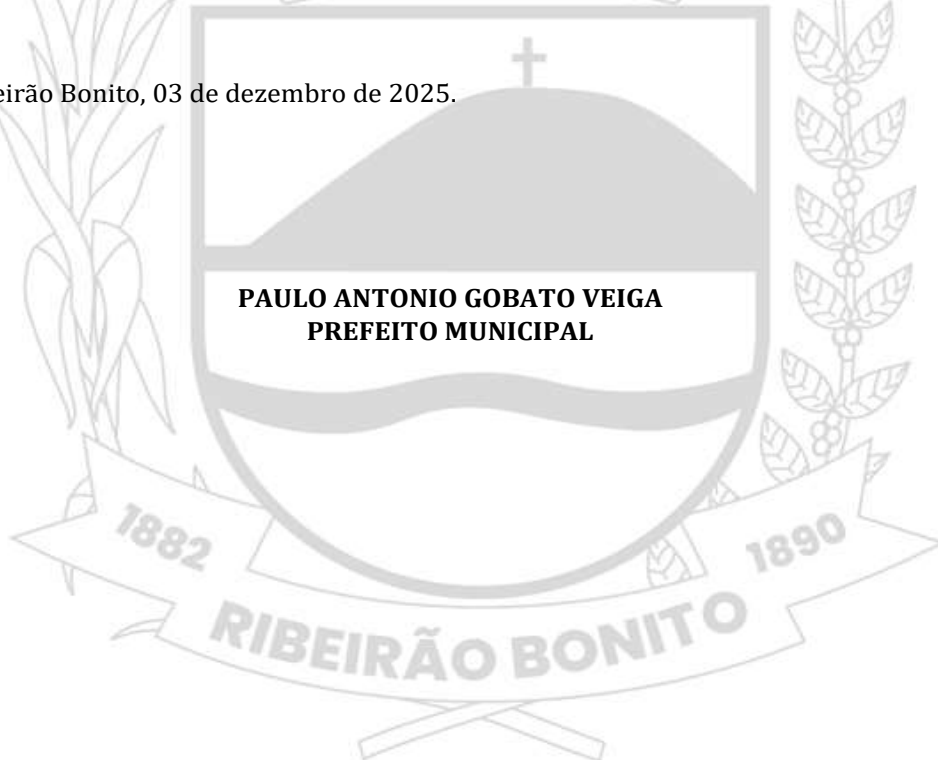
TERMO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Regular de Ensino Municipal e Estadual de Ribeirão Bonito, residentes na zona rural, com o fornecimento de veículos, motoristas e monitores.

Pelo presente, comunico a **REVOGAÇÃO** da Homologação referente ao Pregão Eletrônico 021/2025. A referida Homologação foi publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de dezembro de 2025. Em decorrência desta revogação, o processo licitatório será retornado à fase de **ADJUDICAÇÃO DOS ITENS**, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Ribeirão Bonito, 03 de dezembro de 2025.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Padre Guedes, 695, Centro, Ribeirão Bonito - SP, 13.580-047
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9900



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2082

Página 9 de 10



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1810/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNÉCIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO - SP, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO E SUPORTE TECNICO.

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, neste ato representada por sua diretoria de Compras, Licitações e Contratos cuja diretora esta subscreve venha a todos os interessados informar a suspensão do **Pregão Eletrônico nº 032/2025**.

Em razão da necessidade de promover alterações no Edital, a fim de melhor atender ao interesse público e garantir a adequação técnica do certame.

Administração estará promovendo as devidas alterações para republicação do Edital e reagendamento da data da sessão de julgamento do presente certame.

Ribeirão Bonito, 03 de dezembro de 2025.

NÁDIA SOARES FANTATO
Diretora de Licitação, Compras e Contratos
Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

1882

1890

RIBEIRÃO BONITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2082

Página 10 de 10

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES 

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 041/2025
Processo Administrativo nº 1838/2025

TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO E DISTRITO DE GUARAPIRANGA.

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 041/2025, Processo Administrativo nº 1838/2025, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO. Data de início de envio de PROPOSTA: 04/12/2025 às 08h. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 16/12/2025 às 08h. Data de abertura do pregão: 16/12/2025 a partir das 09h. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30min em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 03 de dezembro de 2025

Nádia Soares Fantato
Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos